



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 03 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 150

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Decisão do Prefeito	7
Comunicados	7
Extrato	7
Comunicados	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 03 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 150

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.786, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento de 2019, crédito adicional especial no valor de até R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), para fazer face às despesas com a aquisição de Trator e implementos agrícolas conforme Contrato de Repasse nº1034122-41/2016 – Convenio nº835358/2016 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo:

a) Recursos repassados pela União, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de até R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais);

b) Contrapartida do Município no valor de até R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP., 02 de maio

de 2019.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

LEI Nº 2.787, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento de 2019, crédito adicional especial no valor de até R\$ 188.700,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos reais), para fazer face às despesas com a aquisição de Trator e implementos agrícolas conforme Contrato de Repasse nº1035943-62/2016 – Convenio nº839693/2016 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo:

c) Recursos repassados pela União, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

d) Contrapartida do Município no valor de até R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

Art. 2º. O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 03 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 150

Página 3 de 13

Prefeitura do Município de Castilho-SP., 02 de maio de 2019.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de maio de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

LEI Nº 2.788, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Autoriza o Município a proceder a manutenção e doação de bens móveis ao Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Andradina-SP e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a manutenção e, posterior doação, dos bens móveis abaixo discriminados ao Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Andradina-SP:

- Aparelho de ar condicionado Springer – 48.000 btus/split – patrimônio nº 14.618.

- Aparelho de ar condicionado Springer – 48.000 btus/split – patrimônio nº 14.619.

- Aparelho de ar condicionado York – 36.000 btus/split – patrimônio nº 14.617.

- Aparelho de ar condicionado York – 36.000 btus/split – patrimônio nº 15.747.

- Aparelho de ar condicionado Elgin – 18.000 btus/split – patrimônio nº 15.851.

- Aparelho de ar condicionado Elgin – 48.000 btus/split – patrimônio nº 15.852.

- Aparelho de ar condicionado Elgin – 24.000 btus/split – patrimônio nº 15.053.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua

LEI Nº 2.789, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a pagar despesas de taxa de inscrição para vestibulinho da ETEC e dá outras providências.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar despesas no valor de até R\$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referente a taxa de inscrição para vestibulinho da ETEC – Escola Técnica Estadual, para o curso de Técnico em Turismo Receptivo, para até os sessenta primeiros inscritos.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de maio de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 03 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 150

Página 4 de 13

Portarias

PORTARIA Nº 80, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

“Instaura Sindicância Administrativa e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os autos da Ação Trabalhista nº 001438-31.2012.5.15.0056, que tramitou na Vara do Trabalho de Andradina-SP., onde a municipalidade foi condenada ao pagamento de indenização a servidor municipal;

Considerando o Ofício nº 097/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, solicitando instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nesta data, Sindicância Administrativa, para apurar os fatos constantes dos autos da Ação Trabalhista nº 0011438-31.2012.5.15.0056.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias nomeada pela Portaria nº 215, de 21 de dezembro de 2018, responsável pela apuração dos fatos.

Art. 3º. A Comissão fica investida de plenos poderes para investigação dos fatos, podendo convocar, requisitar ou intimar quem de direito para sua elucidação, e aplicar penalidade pela desobediência ou obstrução do processo.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 29 de abril de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 81, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a designação de servidora municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 243/19, da Secretaria Municipal de Educação, a qual encaminha nomes de servidores para escolha e designação para função gratificada de professor coordenador pedagógico.

Considerando o Termo de Opção, feito pela servidora Emilene Regina Zagueti Monção, protocolado sob nº 62.589, arquivada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora EMILENE REGINA ZAGUETTI MONÇÃO, RG nº 26.289.493-2-SSP-SP., ocupante do emprego público de Professor de Creche, para responder pela função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico na Creche CEI Criança Feliz, nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei supra citada, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, fazendo jus a remuneração dos empregos de Professores de Creche e Educação Básica II – Arte.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação a referida servidora ficará afastada do emprego efetivo de Professor de Educação Básica II – Arte.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar todas as medidas legais necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de maio de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 03 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 150

Página 5 de 13

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 82, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a designação de servidora municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 243/19, da Secretaria Municipal de Educação, a qual encaminha nomes de servidores para escolha e designação para função gratificada de professor coordenador pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora FLÁVIA MENDES ALVES, RG nº 42.756.427-X -SSP-SP., ocupante do emprego público de Professor de Creche, para responder pela função gratificada de professor coordenador pedagógico na Creche Maria José Vieira Telles, nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei supra citada, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e remuneração constante do anexo IV, símbolo PCP, da LC 15/05.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar todas as medidas legais necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de maio de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 83, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a designação de servidora municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 014/19, da Secretaria Municipal de Educação, a qual encaminha nomes de servidores para escolha e designação para função gratificada de professor coordenador pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JANAINA BALBINO VELOSO, RG nº 42.756.895-X -SSP-SP., ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil, para responder pela função gratificada de professor coordenador pedagógico, na CREMEI Profª Adelaide Nóbrega Arraes Foizer, nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei supra citada, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e remuneração constante do anexo IV, símbolo PCP, da LC 15/05.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar todas as medidas legais necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de maio de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 03 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 150

Página 6 de 13

PORTARIA Nº 84, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Instaura Procedimento Administrativo e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os autos da Ação Trabalhista nº 0011346-73.2016.5.15.0056, que tramitou na Vara do Trabalho de Andradina-SP., onde a municipalidade foi condenada ao pagamento de indenização por dano moral à servidor municipal;

Considerando o Ofício nº 096/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, solicitando que seja instaurado procedimento administrativo, com a finalidade de apurar os fatos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nesta data, Procedimento Administrativo, para apurar os fatos constantes dos autos da ação Trabalhista nº 0011346-73.2016.5.15.0056.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias nomeada pela Portaria nº 045, de 01 de março de 2019, responsável pela apuração dos fatos.

Art. 3º. A Comissão fica investida de plenos poderes para investigação dos fatos, podendo convocar, requisitar ou intimar quem de direito para sua elucidação, e aplicar penalidade pela desobediência ou obstrução do processo.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de maio de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 85, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em Comissão”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data, o servidor VITOR LUCAS FIGUEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 46.689.767-4-SSP-SP., ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, de provimento em comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus o referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de maio de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 06/19 PREGÃO 05/19

Objeto: Aquisição de combustíveis para veículos automotores, visando atender as necessidades das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 03 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 150

Página 7 de 13

Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 058, de 27/03/2019; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, os itens do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Auto Posto Check Up Ltda.

Avenida Adnaldo Rodrigues Medeiros, 651 – Centro.

Castilho – SP

CNPJ (MF): 01.700.156/0001-48

Itens: 01, 02, 03 e 04.

Valor: R\$ 2.678.461,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

Castilho – SP, 02 de maio de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento.

Prefeito.

Decisão do Prefeito

Processo Licitatório 05/19. Pregão 04/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, implantação de cinco laboratórios de informática e suporte técnico em tecnologia da informação para manutenção dos equipamentos, em atendimento ao Programa elaborado pela Secretaria de Educação. Considerando as razões fáticas e de direito discutidas pelo Sr. Pregoeiro, na decisão exarada em 30 de abril de 2019, decido não conhecer do recurso interposto pela licitante 3PX Serviços Especializados Ltda. EPP, mantendo-se em seus exatos termos a decisão recorrida. Castilho - SP, 02 de maio de 2019. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita.

Comunicados

Comunicado do Pregoeiro no Processo Licitatório 05/19, Pregão 04/19, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, implantação de cinco laboratórios de informática e suporte técnico em tecnologia da informação para manutenção dos equipamentos, em atendimento ao Programa elaborado pela Secretaria de Educação. Considerando, que a empresa T A C Coelho Junior Informática – ME, vencedora do item 01 do Anexo I – Termo de Referência, não regularizou a sua situação fiscal, junto à Fazenda Federal e Fazenda Municipal, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123/06; comunica que irá retomar o julgamento do item 01 do certame supra, em sessão pública a ser realizada na data de 08 de maio de 2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247. Castilho – SP, 02 de maio de 2019. Hélio Prates Brandão – Pregoeiro.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contratada: Allan Oliveira Tácito – ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa especializada para coordenar as atividades visando revisar o Plano Diretor de Turismo do Município de Castilho, nos termos das orientações do GT – MIT – Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico e da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, objetivando o reconhecimento como Município de Interesse Turístico.

Data da assinatura: 07/11/2018.

Vigência: 08/07/2019.

Modalidade: Convite 02/18.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 02 de maio de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 03 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 150

Página 8 de 13

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 026/2019

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 083/19

Data do protocolo: 01/04/2019

Razão social: A. L. DE SOUZA ACADEMIA - ME

CNPJ: 11.052.299/0001-44

CEVS: 351100301-865-000021-1-9 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Crislaine Klein Pereira, CPF: 419.974.558-03, Conselho Profissional: CREFITO/SP 257960-F

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 083/19

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Crislaine Klein Pereira.

A(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeita(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 01 de Abril de 2019.

Comunicado de Deferimento: 027/2019

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 084/19

Data do protocolo: 01/04/2019

Razão social: A. L. DE SOUZA ACADEMIA - ME

CNPJ: 11.052.299/0001-44

CEVS: 351100301-865-000021-1-9 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Tairine Kedile de Souza Assis, CPF: 407.430.178-46, Conselho Profissional: CREFITO/SP 266259-F

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 084/19

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Tairine Kedile de Souza Assis.

A(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeita(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 01 de Abril de 2019.

Comunicado de Deferimento: 028/2019

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 107/19

Data do protocolo: 04/04/2019

Razão social: FAUSTO LIBERT NEVES

CPF: 095.543.378-92

CEVS: 351100301-863-000029-1-7 Estabelecimento

Endereço: Rua: José Manoel de Angelo, nº. 380, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Brenda Perez Felix, CPF: 418.367.968-03, Conselho Profissional: CRO/MS MS-CD-6353

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 107/19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 03 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 150

Página 9 de 13

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Brenda Perez Felix.

A(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeita(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 04 de Abril de 2019.

Comunicado de Deferimento: 029/2019

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 114/19

Data do protocolo: 08/04/2019

Razão social: LOURIVAL VIEIRA DE SOUZA

CNPJ: 17.922.703/0001-70

CEVS: 351100301-561-000074-1-2 Estabelecimento

Endereço: Estrada Junqueira, nº. s/n, Bairro: Zona Rural

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Lourival Vieira de Souza, CPF: 705.647.448-91

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 114/19.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa LOURIVAL VIEIRA DE SOUZA.

Castilho, 08 de Abril de 2019.

Comunicado de Deferimento: 030/2019

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 115/19

Data do protocolo: 08/04/2019

Razão social: REJANE DE FREITAS FLOR

09559898841

CNPJ: 28.072.914/0001-87

CEVS: 351100301-471-000040-1-4 Estabelecimento

Endereço: Rua: Jose Manoel de Angelo, nº. 576, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Rejane de Freitas Flor, CPF: 095.598.988-41

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 115/19.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa REJANE DE FREITAS FLOR 09559898841.

Castilho, 08 de Abril de 2019.

Comunicado de Deferimento: 031/2019

Referente ao protocolo de solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA

Nº. do protocolo: 340/18

Data do protocolo: 19/11/2018

Razão social: GUILHERME JORGE FILHO - ME

CNPJ: 25.138.800/0001-02

Tipo de Estabelecimento: Atividade Odontológica

CNAE: 8630-5/04

Endereço: Rua: Osório junqueira, nº. 812, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Guilherme Jorge Filho, CPF: 089.679.838-08

Responsável Técnico pelo projeto: Ligia Aparecida Rampazzo –

CREA: A 54763-8 – CPF: 282.752.568-28

Data do Deferimento: 05/04/2019

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 03 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 150

Página 10 de 13

DEFERE o protocolo de nº. 340/18, referente à solicitação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA) da empresa GUILHERME JORGE FILHO - ME.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 09 de Abril de 2019.

Comunicado de Deferimento: 032/2019

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 116/19

Data do protocolo: 10/04/2019

Razão social: CARLOS AUGUSTO ESTEVES DA SILVA

CPF: 286.709.348-17

CEVS: 351100301-863-000078-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: José Zahr, nº. 594, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Carlos Augusto Esteves da Silva, CPF: 286.709.348-17

Conselho Profissional: CRM/SP 116.499

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 116/19.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa CARLOS AUGUSTO ESTEVES DA SILVA.

Castilho, 10 de Abril de 2019.

Comunicado de Deferimento: 033/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 162/18

Data do protocolo: 30/05/2018

Razão social: MARINEIDE ARAUJO DOS ANJOS 29262876823

CNPJ: 21.410.115/0001-24

CEVS: 351100301-471-000035-1-4 Estabelecimento

Endereço: Rua: Tufik Abbud, nº. 323 – Casa 1, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Marineide Araujo dos Anjos, CPF: 292.628.768-23

Data de validade da Licença de Funcionamento: 10/04/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 162/18

Referente à renovação da licença de funcionamento do estabelecimento MARINEIDE ARAUJO DOS ANJOS 29262876823.

A(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeita(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 10 de Abril de 2019.

Comunicado de Deferimento: 034/2019

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 160/18

Data do protocolo: 25/05/2018

Razão social: JOÃO JOAQUIM DA SILVA – MINIMERCADO ME

CNPJ: 21.737.209/0001-02

CEVS: 351100301-471-000033-1-0 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 877, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 03 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 150

Página 11 de 13

Responsável Legal: João Joaquim da Silva, CPF: 435.978.318-34

Data de validade da Licença de Funcionamento: 11/04/2020

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 160/18

Referente à renovação da licença de funcionamento do estabelecimento JOÃO JOAQUIM DA SILVA – MINIMERCADO ME.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de Deferimento: 035/2019

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 112/19

Data do protocolo: 05/04/2019

Razão social: A. M. DE SOUZA EIRELI - ME

CNPJ: 20.356.576/0001-01

CEVS: 351100301-561-000097-1-7 Estabelecimento

Endereço: Rua: Jose Manoel de Angelo, nº. 352, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Alberto Marques de Souza, CPF: 513.394.391-15

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 112/19.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa A. M. DE SOUZA EIRELI - ME.

Castilho, 11 de Abril de 2019.

Comunicado de Deferimento: 036/2019

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 118/19

Data do protocolo: 15/04/2019

Razão social: JOSE VISANI & CIA LTDA

CNPJ: 03.824.646/0004-24

CEVS: 351100301-360-000018-2-1 Estabelecimento

Endereço: Estrada Vicinal Municipal CTH 230 km 0,010, nº. km 0,010

Bairro: Zona Rural

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Danilo Sinatra, CPF: 297.570.068-74

Conselho Profissional: CRQ/SP 04464058

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 118/19

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Danilo Sinatra.

Castilho, 15 de Abril de 2019.

Comunicado de Deferimento: 037/2019

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 119/19

Data do protocolo: 15/04/2019

Razão social: JOSE VISANI & CIA LTDA

CNPJ: 03.824.646/0004-24

CEVS: 351100301-360-000018-2-1 Estabelecimento

Endereço: Estrada Vicinal Municipal CTH 230 km 0,010, nº. km 0,010

Bairro: Zona Rural

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Tarcisio Caetano de Mello,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 03 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 150

Página 12 de 13

CPF: 290.434.998-70

Conselho Profissional: CREA/SP 5063670682

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 119/19

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Tarcisio Caetano de Mello.

Castilho, 15 de Abril de 2019.

Comunicado de Deferimento: 038/2019

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 124/19

Data do protocolo: 24/04/2019

Razão social: DEBORA DOS SANTOS MOREIRA 44719878873

CNPJ: 27.257.101/0001-07

CEVS: 351100301-472-000075-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua: Belarmino da Silva Franca, nº. 1002, Bairro: Laranjeiras

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Debora dos Santos Moreira, CPF: 447.198.788-73

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 124/19.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa DEBORA DOS SANTOS MOREIRA 44719878873.

Castilho, 24 de Abril de 2019.

Comunicado de Deferimento: 039/2019

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 125/19

Data do protocolo: 29/04/2019

Razão social: SEBASTIANA FRANCISCA DE SOUZA 07491579841

CNPJ: 13.307.643/0001-24

CEVS: 351100301-472-000061-1-4 Estabelecimento

Endereço: Rua: Vinte e sete, nº. 197, Bairro: Jardim Nova York

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Sebastiana Francisca de Souza, CPF: 074.915.798-41

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 125/19.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa SEBASTIANA FRANCISCA DE SOUZA 07491579841.

Castilho, 29 de Abril de 2019.

Comunicado de Deferimento: 040/2019

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (endereço)

Nº. do protocolo: 128/19

Data do protocolo: 30/04/2019

Razão social: ZENAIDE GOMES LOZADO - ME

CNPJ: 07.465.679/0001-33

CEVS: 351100301-561-000078-0-3 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 636, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal, Zenaide Gomes Lozado CPF: 176.483.865-34

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 128/19

Refere à alteração de dados cadastrais (endereço) de ZENAIDE GOMES LOZADO - ME.

A(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 03 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 150

Página 13 de 13

vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeita(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 30 de Abril de 2019.

Comunicado de Deferimento: 041/2019

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 127/19

Data do protocolo: 30/04/2019

Razão social: OSIAS LUIZ DOS SANTOS
13698872803

CNPJ: 18.323.110/0001-50

CEVS: 351100301-472-000069-1-2 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 1191, Bairro: Laranjeiras

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Osias Luiz dos Santos, CPF: 136.988.728-03

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 127/19.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa OSIAS LUIZ DOS SANTOS 13698872803.

Castilho, 30 de Abril de 2019.

Comunicado de Deferimento: 042/2019

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 129/19

Data do protocolo: 30/04/2019

Razão social: JOSE VISANI & CIA LTDA

CNPJ: 03.824.646/0004-24

CEVS: 351100301-360-000018-2-1 Estabelecimento

Endereço: Estrada Vicinal Municipal CTH 230 km 0,010, nº. km 0,010

Bairro: Zona Rural

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico: Diogo Hilario Lopes Neto, CPF: 557.018.338-87, Conselho Profissional: CRQ/SP 04111626

A Coordenadora de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 129/19

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Diogo Hilario Lopes Neto.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Castilho, 30 de Abril de 2019.